



## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 03/2025

*Dispõe sobre a revogação do Processo Licitatório nº 13/2025 – Dispensa Eletrônica nº 12/2025 e adota outras providências.*

**SAMUEL PAES, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS E LEGAIS,**

**Considerando** a deflagração do Processo Licitatório nº 13/2025 – Dispensa Eletrônica nº 12/2025, que tinha por objeto a contratação de empresa para fornecimento de **Sistema de Tarifação de Ligações Telefônicas** para a Câmara de Vereadores, com instalação, suporte técnico e manutenção, nas condições e especificações estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

**Considerando** que houve apenas 1 (um) licitante interessado;

**Considerando** que o Aviso de Contratação Direta, foi devidamente publicado na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, Jornal a Folha de São Paulo, Semanários Oficiais Eletrônicos do Município e do Poder Legislativo, bem como no sítio eletrônico da Câmara de Avaré, BLL e PNCP;

**Considerando** a Sessão Pública da Dispensa Eletrônica, realizada em 02/10/2025, visando à contratação de empresa para fornecimento de **Sistema de Tarifação de Ligações Telefônicas** para a Câmara de Vereadores, com instalação, suporte técnico e manutenção, nas condições e especificações estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

**Considerando** que após o encerramento da sessão pública de lances a empresa não encaminhou os documentos de habilitação dentro do prazo estipulado pela Agente de Contratação, de 2 (duas) horas, resultando na sua inabilitação;

**Considerando** que diante do exposto o certame restou **FRACASSADO**.

**Considerando** que a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, bem como a Resolução nº 463/2024, não torna obrigatória a repetição do procedimento e a realização de nova sessão pública, conforme o “caput” do art. 22 da citada Resolução.

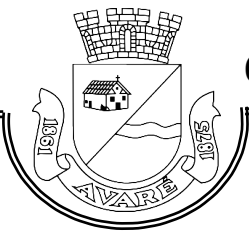
**RESOLVE,**

**Artigo 1º - Declaro revogado o processo nº 13/2025 - Dispensa Eletrônica nº 12/2025**, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de **Sistema de Tarifação de Ligações Telefônicas** para a Câmara de Vereadores, com instalação, suporte técnico e manutenção, nas condições e especificações estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, **em razão da inabilitação do único licitante participante**, conforme consta da Ata da Sessão Pública junto à plataforma BLL, cuja cópia se encontra anexada ao processo, com supedâneo no art. 71, da Lei nº 14.133/2021 c.c. com as Súmulas 346 e 473 do STF.

**Artigo 2º -** Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação no local de costume.

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, 06 de outubro de 2025.

**SAMUEL PAES**  
Presidente da Câmara



### Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://avare.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=5M79XK8ZW044P0RJ>, ou vá até o site <https://avare.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 5M79-XK8Z-W044-P0RJ**